



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

AVENIDA BURITI, nº 291 - CENTRO



Telefone

77 3442-2134



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 036/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCALIS DOS CONTRATOS Nº 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026 E 167/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 289/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 170/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-PE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL HIDRATADO), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA DE ENTREGAS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-PE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO CLÍNICO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO (ITENS REMANESCENTES DE LOTES CANCELADOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026), DESTINADOS A GARANTIR O FUNCIONAMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL (HPP) E DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-PE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO CLÍNICO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO (ITENS REMANESCENTES DE LOTES CANCELADOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026), DESTINADOS A GARANTIR O FUNCIONAMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL (HPP) E DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-PE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO CLÍNICO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO (ITENS REMANESCENTES DE LOTES CANCELADOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026), DESTINADOS A GARANTIR O FUNCIONAMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL (HPP) E DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-PE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO CLÍNICO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO (ITENS REMANESCENTES DE LOTES CANCELADOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026), DESTINADOS A GARANTIR O FUNCIONAMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL (HPP) E DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-PE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO CLÍNICO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO (ITENS REMANESCENTES DE LOTES CANCELADOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026), DESTINADOS A GARANTIR O FUNCIONAMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL (HPP) E DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-PE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO CLÍNICO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO (ITENS REMANESCENTES DE LOTES CANCELADOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026), DESTINADOS A GARANTIR O FUNCIONAMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL (HPP) E DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS



RESUMO DO CONTRATO 170-2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS (POR ESCOPO) DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E INFLÁVEIS, COM DIÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS ININTERRUPTAS DE OPERAÇÃO (DAS 08H00 ÀS 20H00), CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MONITORES CAPACITADOS, TRANSPORTE (IDA E VOLTA), CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, VISANDO ATENDER AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

ADITIVO DE CONTRATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2025 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO OBJETO DO CONTRATO N.º 136/2025, DATADO DE 22.05.2025, POR MAIS 01 (UM) MÊS A PARTIR DO DIA 22.09.2026, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2025 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO OBJETO DO CONTRATO N.º 137/2025, DATADO DE 22.05.2025, POR MAIS 01 (UM) MÊS A PARTIR DO DIA 22.09.2026, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



PORTARIA SECMS Nº 036/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos Fiscais dos Contratos 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos contratos nº 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, referente ao Processo Administrativo nº 177/2026, Pregão Eletrônico 018/2026-PE;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **TAINÁ DE SOUZA MILHOMENS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portaria 86/2025, para atuar como Fiscal dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama / BA, referente ao **Processo Administrativo nº 177/2026, Pregão Eletrônico nº 018/2026-PE**, cujo o objeto é Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de insumos de saúde e equipamentos permanentes, com o intuito de assegurar a continuidade da assistência médico-hospitalar e ambulatorial no âmbito do HPP e da Rede de Atenção Básica do município de Buritirama BA, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, abaixo elencados:

Nº	CONTRATO	CNPJ
162/2026	LC - Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar LTDA	59.890.563/0001-45
163/2026	FARMAC Produtos Hospitalares e Laboratoriais LTDA	32.838.716/0001-59
164/2026	STARMEDICAL Importação e Exportação de Produtos Hospitalares LTDA	57.498.660/0001-61
165/2026	IREMEDFARMA Distribuidora Hospitalar LTDA	36.685.847/0001-02
166/2026	DOC Comércio de Produtos Hospitalar LTDA	57.836.642/0001-42





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



167/2026 K.C.R.S. Comércio de Equipamentos LTDA

21.971.041/0001-03

Parágrafo único – Nomeia e designa a Senhora, **PATRICIA FERREIRA AZEVEDO SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 811, para atuar como **Suplente Fiscal dos Contratos acima descritos.**

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo

Página 2 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



com o estabelecido no instrumento contratual;

- XVI -** Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII -** Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII -** Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX -** Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX -** Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI -** Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII -** Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII -** Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV -** Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV -** Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI -** Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII -** Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII -** Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX -** Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX -** Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI -** Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o

Página 3 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

- XXXII -** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII -** Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV -** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Buritirama,
Estado da Bahia, 16 de setembro de 2026.

VIVIAN FERREIRA DE MELO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 336/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 289/2026

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 170/206, referente ao Processo Administrativo nº 229/206, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 016/206-D;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FAGNA MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portaria nº 104/2026, para atuar como Fiscal do **Contrato Administrativo nº 170/206, Processo Administrativo nº 229/2026, DISPENSA nº 016/206-D**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a empresa MULTIDRY DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. INENY NUNES DOURADO, S/N, Loteamento Destak - Bairro: Lagoa do Tió - Irecê/ Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.347.473/0001-32, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS (POR ESCOPO) DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E INFLÁVEIS, COM DIÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS ININTERRUPTAS DE OPERAÇÃO (DAS 08H00 ÀS 20H00), CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MONITORES CAPACITADOS, TRANSPORTE (IDA E VOLTA), CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, VISANDO ATENDER AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

Parágrafo único – Nomeia e designa a Senhora, **TAYNÁ MARQUES DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portaria nº 127/2025, para atuar como Fiscal suplente do **Contrato Administrativo nº 170/206, Processo Administrativo nº 229/2026, DISPENSA nº 016/206-D**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a empresa MULTIDRY DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. INENY NUNES DOURADO, S/N, Loteamento Destak - Bairro: Lagoa do Tió - Irecê/ Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.347.473/0001-32, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS (POR ESCOPO) DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E INFLÁVEIS, COM DIÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS ININTERRUPTAS DE OPERAÇÃO (DAS 08H00 ÀS 20H00), CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MONITORES CAPACITADOS, TRANSPORTE (IDA E VOLTA), CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, VISANDO ATENDER AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 08 de outubro de 2026.


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-PE. Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa(s) do ramo para fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e etanol hidratado), destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Buritirama – BA, suas secretarias e fundos municipais, conforme especificações, quantitativos e cronograma de entregas estabelecidos no termo de referência e demais anexos do edital. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2026 às 07h30min no site <https://bnccompras.com>. Abertura das Propostas: 23/10/2026 às 07h30min e início da disputa às 09h00min no site <https://bnccompras.com>. Editais / Informações. www.buritirama.ba.gov.br / buritiramalicitacoes@gmail.com / <https://bnccompras.com> e na Prefeitura - Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama – BA, das 07h30min às 13h30min. Uelbem de Souza Cruz – Diretor da Divisão de Licitação e Contratos – 08 de outubro de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO (PUBLICAÇÃO)

Processo Administrativo nº: 177/2026

Pregão Eletrônico nº: 018/2026-PE

Contrato Administrativo nº: 162/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA

Contratada: LC – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 59.890.563/0001-45

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (itens remanescentes de lote cancelado no Pregão Eletrônico Nº 011/2026), destinados a garantir o funcionamento e a continuidade da assistência médico-hospitalar e ambulatorial no âmbito do Hospital Municipal (HPP) e da rede de atenção básica do município de Buritirama – Ba, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no edital e em seus anexos

Valor Global Estimado: R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta reais)

Vigência: 16 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027.

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2026.

Dotação Orçamentária:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
020501	2.027 – Manut. das Ações da Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500
020501	2.030 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500; 1600; 1601
020501	2.031 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500
020501	2.033 - Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1600; 1601
020501	2.035 - Manutenção das Ações do	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1600; 1601





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



	Programa Saúde da Família - PSF	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
020501	2.059 – Manutenção das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500 1600
020501	2.060 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1600
020501	2.061 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1600
020501	2.081 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1600
020501	2.087 - Manutenção das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1600





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



**EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO
(PUBLICAÇÃO)**

Processo Administrativo nº: 177/2026

Pregão Eletrônico nº: 018/2026-PE

Contrato Administrativo nº: 163/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA

Contratada: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 32.838.716/0001-59

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (itens remanescentes de lote cancelado no Pregão Eletrônico Nº 011/2026), destinados a garantir o funcionamento e a continuidade da assistência médico-hospitalar e ambulatorial no âmbito do Hospital Municipal (HPP) e da rede de atenção básica do município de Buritirama – Ba, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no edital e em seus anexos

Valor Global Estimado: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Vigência: 16 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027.

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2026.

Dotação Orçamentária:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
020501	2.027 – Manut. das Ações da Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500
020501	2.030 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500; 1600; 1601
020501	2.031 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500
020501	2.033 - Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1600; 1601
020501	2.035 - Manutenção das Ações do	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1600; 1601





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



	Programa Saúde da Família - PSF	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
020501	2.059 – Manutenção das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500 1600
020501	2.060 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1600
020501	2.061 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1600
020501	2.081 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1600
020501	2.087 - Manutenção das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1600





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO (PUBLICAÇÃO)

Processo Administrativo nº: 177/2026

Pregão Eletrônico nº: 018/2026-PE

Contrato Administrativo nº: 164/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA

Contratada: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 57.498.660/0001-61

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (itens remanescentes de lote cancelado no Pregão Eletrônico Nº 011/2026), destinados a garantir o funcionamento e a continuidade da assistência médico-hospitalar e ambulatorial no âmbito do Hospital Municipal (HPP) e da rede de atenção básica do município de Buritirama – Ba, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no edital e em seus anexos

Valor Global Estimado: R\$ 453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

Vigência: 16 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027.

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2026.

Dotação Orçamentária:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
020501	2.027 – Manut. das Ações da Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500
020501	2.030 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500; 1600; 1601
020501	2.031 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500
020501	2.033 - Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1600; 1601
020501	2.035 - Manutenção das Ações do	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1600; 1601





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



	Programa Saúde da Família - PSF	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
020501	2.059 – Manutenção das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500 1600
020501	2.060 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1600
020501	2.061 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1600
020501	2.081 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1600
020501	2.087 - Manutenção das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1600





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



**EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO
(PUBLICAÇÃO)**

Processo Administrativo nº: 177/2026

Pregão Eletrônico nº: 018/2026-PE

Contrato Administrativo nº: 165/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA

Contratada: IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 36.685.847/0001-02

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (itens remanescentes de lote cancelado no Pregão Eletrônico Nº 011/2026), destinados a garantir o funcionamento e a continuidade da assistência médico-hospitalar e ambulatorial no âmbito do Hospital Municipal (HPP) e da rede de atenção básica do município de Buritirama – Ba, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no edital e em seus anexos

Valor Global Estimado: R\$ 637.305,07 (Seiscentos e trinta e sete mil e trezentos e cinco reais e sete centavos).

Vigência: 16 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027.

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2026.

Dotação Orçamentária:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
020501	2.027 – Manut. das Ações da Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500
020501	2.030 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500; 1600; 1601
020501	2.031 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500
020501	2.033 - Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1600; 1601
020501	2.035 - Manutenção das Ações do	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1600; 1601





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



	Programa Saúde da Família - PSF	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
020501	2.059 – Manutenção das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500 1600
020501	2.060 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1600
020501	2.061 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1600
020501	2.081 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1600
020501	2.087 - Manutenção das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1600





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO (PUBLICAÇÃO)

Processo Administrativo nº: 177/2026

Pregão Eletrônico nº: 018/2026-PE

Contrato Administrativo nº: 166/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA

Contratada: DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 57.836.642/0001-42

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (itens remanescentes de lote cancelado no Pregão Eletrônico Nº 011/2026), destinados a garantir o funcionamento e a continuidade da assistência médico-hospitalar e ambulatorial no âmbito do Hospital Municipal (HPP) e da rede de atenção básica do município de Buritirama – Ba, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no edital e em seus anexos

Valor Global Estimado: R\$ 816.132,63 (Oitocentos e dezesseis mil e cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

Vigência: 16 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027.

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2026.

Dotação Orçamentária:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
020501	2.027 – Manut. das Ações da Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500
020501	2.030 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500; 1600; 1601
020501	2.031 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500
020501	2.033 - Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1600; 1601
020501	2.035 - Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família - PSF	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1600; 1601





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



020501	2.059 – Manutenção das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500 1600
020501	2.060 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1600
020501	2.061 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1600
020501	2.081 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1600
020501	2.087 - Manutenção das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1600





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



**EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO
(PUBLICAÇÃO)**

Processo Administrativo nº: 177/2026

Pregão Eletrônico nº: 018/2026-PE

Contrato Administrativo nº: 167/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA

Contratada: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (itens remanescentes de lote cancelado no Pregão Eletrônico Nº 011/2026), destinados a garantir o funcionamento e a continuidade da assistência médico-hospitalar e ambulatorial no âmbito do Hospital Municipal (HPP) e da rede de atenção básica do município de Buritirama – Ba, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no edital e em seus anexos

Valor Global Estimado: R\$ 86.760,00 (Oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

Vigência: 16 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027.

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2026.

Dotação Orçamentária:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
020501	2.027 – Manut. das Ações da Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500
020501	2.030 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500; 1600; 1601
020501	2.031 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500
020501	2.033 - Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1600; 1601
020501	2.035 - Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família - PSF	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1600; 1601
020501	2.059 – Manutenção das Ações do Serviço	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



	de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1600
020501	2.060 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1600
020501	2.061 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1600
020501	2.081 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1600
020501	2.087 - Manutenção das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1600





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026-D

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços não contínuos (por escopo) de locação de brinquedos recreativos e infláveis, com diária de 12 (doze) horas ininterruptas de operação (das 08h00 às 20h00), contemplando o fornecimento de monitores capacitados, transporte (ida e volta), carga, descarga, montagem e desmontagem, visando atender ao evento em comemoração ao Dia das Crianças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.234.000/0001-06

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede no (a) Avenida São Gonçalo, nº 380, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.328.278/0001-95

CONTRATADA: MULTIDRY DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.347.473/0001-32, com sede na AV. INENY NUNES DOURADO, S/N, Loteamento Destak - Bairro: Lagoa do Tió - Irecê/ Ba.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 08/10/2026

Validade: 31/12/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 136/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA.

CONTRATADA: JAILSON PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 97.541.964/0001-89, Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 136/2025 de 22.05.2025.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do fornecimento objeto do Contrato n.º 136/2025, datado de 22.05.2025, por mais 01 (um) mês a partir do dia 22.09.2026, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Unitário. Data: 15/09/2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 137/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA.

CONTRATADA: JOSÉ MAGNO MARQUES ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 40.987.961/0001-56, Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 137/2025 de 22.05.2025.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do fornecimento objeto do Contrato n.º 137/2025, datado de 22.05.2025, por mais 01 (um) mês a partir do dia 22.09.2026, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Unitário. Data: 15/09/2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - Ed 2426.pdf

Ano/Edição: ANO VI - Nº 2426

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 09/10/2026 22:30:49 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

02DD-3D93-80B2-7310-027E

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

dfcc26d80247d6c1acc5f508f856e62eae02a236bd47c1c2a64589badd85ce5b

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

